PROJETO DE LEI Nº 1.695/2014

003

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 383.134,04 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quatro Centavos) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 383.134,04 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quatro Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 -Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 383.134,04

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390320000	0128	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	383.134,04

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 - Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 347.155,72

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0125	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	347.155,72

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 35.978,32

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESRCIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0153	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.978,32

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

OF. GAB Nº 310/2014

Araucária, 03 de novembro de 2014. 002

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.695/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando prover reforço orçamentário necessário para a aquisição de medicamentos básicos e especializados para distribuição, de modo a atender as demandas geradas pela rede municipal de saúde de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 714/2014
EM: 05/11/2014
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.